



Decreto N° 91 - de 04 de Novembro de 2021

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 427.782,83 as dotações do Município de MIRAI

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1797, 14 de Dezembro de 2020

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 427.782,83 (quatrocentos e vinte e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos) as seguintes dotações do Município de MIRAI.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	4.000,00
2.02.00.04.122.0002.2.0010-100 - 3.3.91.97.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	- - - - - R\$	153.800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	157.800,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	157.800,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE FAZENDA

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE FAZENDA

2.03.00.04.331.0002.2.0012-100 - 3.3.90.47.00 CONTRIBUIÇÃO PASEP	- - - - - R\$	40.000,00
2.03.00.28.843.0000.9.0003-100 - 4.6.91.71.00 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA SISPREV	- - - - - R\$	113.698,83
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	153.698,83
Total da Unidade 03	- - - - - R\$	153.698,83

Unidade 05 - SECRETARIA DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.05.01.10.306.0012.2.0054-102 - 3.3.90.30.00 PROGRAMA ALIMENTAÇÃO NUTRIÇÃO	- - - - - R\$	3.084,00
2.05.01.10.302.0013.2.0051-102 - 3.3.93.34.00 SERVIÇOS PRESTADOS PELO CISLESTE	- - - - - R\$	60.000,00
Total da Sub-Unidade 01	- - - - - R\$	63.084,00
Total da Unidade 05	- - - - - R\$	63.084,00

Unidade 06 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS

2.06.00.15.122.0002.2.0057-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO VEÍCULOS E MÁQUINAS DA OBRAS	- - - - - R\$	30.000,00
2.06.00.15.122.0025.2.0058-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS	- - - - - R\$	22.000,00
2.06.00.15.451.0022.2.0059-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS FUNERÁRIOS	- - - - - R\$	400,00
2.06.00.26.782.0022.2.0068-100 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO TERMINAL RODOVIÁRIO	- - - - - R\$	800,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - - R\$	53.200,00
Total da Unidade 06	- - - - - R\$	53.200,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	427.782,83

Total Geral Acrescido - - - - - **R\$ 427.782,83**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - **R\$ 0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 04 de Novembro de 2021

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70